Publicado no Jornal *O Presente*, na edição de 19/03/08 pág. 07

Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito
Decreto nº 24/2006

LEI Nº 1.554/2008

Data: 18/03/2008

Súmula: *Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro até o valor de R$ 10.000,00 em prol da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE RANCHO ALEGRE.*

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse financeiro à entidade declarada de utilidade pública nos termos da lei municipal 1308 de 24/06/2005 denominada ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o n. 03.985.574/0001-54, com sede no Salão Comunitário da Comunidade de Rancho Alegre, s/n., Rancho Alegre, Guaíra – Pr, de até o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Os recursos para cumprimento deste artigo correrão por conta da dotação orçamentária criada pela Lei Municipal nº 1.535/2007 – LOA 2008, conforme segue:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
FUNÇÃO	20	AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO	606	EXTENSÃO RURAL	
PROGRAMA	0053	Apoio ao produtor rural e infra-estrutura rural	
PROJETO / ATIVIDADE	2.071	Manutenção do Departamento de Agricultura	
Fonte	1030	Royalties	
RUBRICA	33.50.43.00	Subvenções Sociais	10.000,00

Art. 3°. As verbas repassadas para a entidade deverão ter destinação conforme plano de aplicação apresentado por ocasião do requerimento da entidade, com prestação de contas baseada na orientação do Município e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaíra - Pr, em 18 de março de 2008.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal